

1 **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS**
2 **ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP COM A DIRETORIA DO**
3 **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - CEIVAP,**
4 **REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE, NA SEDE DA LIGHT, NO RIO**
5 **DE JANEIRO - RJ.** Aos dezessete dias do mês de abril de 2012, foi realizada a Reunião do Conselho de
6 Administração da AGEVAP com a Diretoria Colegiada do CEIVAP, com a **presença** dos Conselheiros Sueleide
7 Silva Prado, Paulo Teodoro de Carvalho, Friedrich Wilhelm Herms, Juarez de Magalhães e Dirceu Miguel Brandão
8 Falce; do Presidente do CEIVAP, Sr. Edson Giriboni (Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos de
9 São Paulo – SSRH-SP), da Vice-presidente, Sra. Marília Carvalho Melo (Instituto Mineiro de Gestão das Águas –
10 IGAM- SEMAD-MG), do Secretário do CEIVAP, Sr. Alexandre da Silveira (Light-RJ); e dos seguintes
11 **convidados:** Sr. Edson Fujita (Diretor-Executivo da AGEVAP), Sra. Aline Raquel de Alvarenga (Coordenadora do
12 Núcleo CEIVAP – AGEVAP) e Sr. Rui Brasil Assis (SSRH-SP), com a seguinte **Ordem do Dia:** 1- Procedimento
13 de interação CEIVAP-AGEVAP; 2- Prazo de prorrogação dos projetos; 3- Publicação de mais de um Edital de
14 Seleção de propostas no mesmo ano. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Friedrich Wilhelm Herms,
15 abriu a reunião dizendo que o objetivo da mesma era apresentar propostas de ações para melhorar o desempenho da
16 AGEVAP, na prestação de seus serviços como secretaria executiva dos comitês. Ele apresentou os seguintes
17 tópicos para discussão, levantados pelo Conselho de Administração: 1- Funções de gestão e funções operacionais;
18 2- Procedimentos para os processos; 3- Prazos de implementação dos projetos; 4- Editais de projetos no ano de
19 execução orçamentária; 5- Avaliação do Contrato de Gestão. Antes de iniciar a discussão, o Diretor-executivo da
20 AGEVAP, Sr. Edson Fujita, fez uma apresentação geral sobre o sistema nacional de gerenciamento de recursos
21 hídricos, destacando, que na bacia do rio Paraíba do Sul, a função executiva da gestão é exercida pela AGEVAP,
22 através do Contrato de Gestão com Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Estadual do Ambiente -
23 INEA. Explicou que, desde 2010, a aplicação dos recursos do CEIVAP tem sido feita através da implementação,
24 também, de projetos de demandas induzidas (aprovadas por deliberações do CEIVAP). Informou que, das 9 (nove)
25 demandas induzidas aprovadas pela Deliberação CEIVAP nº139/2010, 7 (sete) estão em andamento, com exceção
26 do Programa de Educação Ambiental e do Programa Pagamento por Serviço Ambiental. Já a Deliberação nº
27 171/2011 aprovou 13 (treze) demandas induzidas, mas nenhuma foi contratada ainda. Quanto às demandas
28 espontâneas, que são os projetos selecionados por Edital, o Diretor-executivo relatou que, para aplicação dos
29 recursos de 2008, foram aprovadas 18 (dezoito) propostas e todas estão em execução, mas ainda não foi feito
30 nenhum desembolso. Ele disse que o atraso no desembolso deve-se à prorrogação de prazo para início da execução
31 do projeto, concedido ao tomador pelo CEIVAP. Ele explicou que o primeiro desembolso é feito quando se inicia a
32 implementação do projeto. Ocorre que, por conta das prorrogações de prazo concedidas pelo CEIVAP, demora-se
33 cerca de 22 meses para iniciar a obra. Ele relatou que todos os projetos selecionados para aplicação dos recursos de
34 2009 receberam prorrogação de prazo. Para aplicação dos recursos de 2010 e 2011 foram aprovadas 38 (trinta e
35 oito) propostas e nenhuma foi contratada ainda. A AGEVAP contabilizou 225 dias de atraso nas contratações por
36 conta das prorrogações de prazo concedidas. O Diretor-executivo informou que a AGEVAP, na última avaliação do
37 cumprimento do Contrato de Gestão, tirou nota 3,5 (três e meio) no indicador Cobrança pelo uso da água; e 0 (zero)
38 no sub-indicador Agilidade na contratação. Concluída a apresentação, iniciou-se o debate sobre a morosidade no
39 processo de aplicação dos recursos do CEIVAP. Houve consenso entre o Conselho de Administração e a Diretoria
40 do CEIVAP de que a prorrogação nos prazos é o principal gargalo. O Presidente do Conselho de Administração,
41 Sr. Friedrich Herms, frisou que é preciso distinguir bem o que é função operacional (competência da AGEVAP) e o
42 que é ação deliberativa (competência do CEIVAP). No seu entender, prorrogação de prazo é questão operacional,
43 para ser resolvida pela AGEVAP, a quem caberá analisar os pedidos de prorrogação, caso a caso. O Secretário do
44 CEIVAP, Sr. Alexandre da Silveira, ressaltou que muitas vezes o pedido de prorrogação de prazo se justifica;
45 então, é necessário analisar se há justificativas plausíveis para a solicitação de prorrogação. A Vice-presidente do
46 CEIVAP, Sra. Marília Melo, ponderou que, às vezes, os prazos estabelecidos são inexequíveis; alertou que é
47 preciso adequar os prazos ao tempo de execução do projeto. Ela propôs um pacto: o CEIVAP não vai mais
48 conceder prorrogação de prazo. Mas a Câmara Técnica Consultiva deverá fazer uma Nota Técnica sobre essa
49 questão, incluindo uma revisão dos prazos estabelecidos no Manual do Tomador do CEIVAP, de forma a definir
50 prazos exequíveis. Ela solicitou que esse assunto conste como ponto de pauta da próxima reunião do CEIVAP. O
51 Presidente do Conselho de Administração apontou outra causa para a morosidade do processo: o prazo longo do
52 Edital de Seleção de propostas, que fica aberto durante cinco ou seis meses. Sua proposta é que o prazo do Edital
53 seja de 30 dias, considerando-se a possibilidade de abrir mais de um Edital por ano. O Conselheiro Sr. Paulo
54 Teodoro apontou outro gargalo, que é o fato do recurso ficar carimbado para aquele projeto a que foi destinado, ou
55 seja, o recurso fica imobilizado até que o tomador esteja apto a receber o desembolso. A Vice-presidente do
56 CEIVAP citou outro motivo para a demora na aplicação dos recursos, que é a falta de projetos; e alertou que,
57 paralelamente à questão da prorrogação de prazos, é preciso se pensar em medidas a serem tomadas para resolver
58 esse problema, que é a falta de capacidade dos tomadores em potencial, de apresentar projetos. O Presidente do
59 Conselho de Administração sugeriu que se criem demandas induzidas de elaboração de projetos executivos; de
60 posse dos projetos executivos, os municípios podem tomar recurso do CEIVAP para realizar as obras. E propôs,

também, que seja aberto edital para elaboração de projeto, separado do edital para execução de obra. O Presidente do CEIVAP, Sr. Edson Giriboni, disse que é preciso abrir essa discussão no plenário do CEIVAP e propõe que seja apresentada ao plenário, através de uma Nota Técnica, uma proposta objetiva de ações para agilizar o processo de aplicação dos recursos. O Presidente do Conselho de Administração disse que, concretamente, o Conselho vai apresentar a proposta de se aumentar o percentual de demanda induzida, e de uma nova metodologia para contratação de projetos, através de carta-consulta. Ele explicou que a carta-consulta permite que se elimine a necessidade de apresentação de toda documentação antes da hierarquização das propostas, diminuindo o custo para o tomador e agilizando o processo. O Conselheiro Sr. Juarez de Magalhães disse que é preciso criar uma aliança CEIVAP-AGEVAP-ANA e Caixa Econômica, para que o debate passe a fluir. Ele alertou para a situação que está sendo criada por essa morosidade na aplicação dos recursos: segundo ele, as pessoas estão perdendo o interesse, o processo de gestão participativa da bacia está perdendo o sentido; o Comitê e a Assembleia Geral da AGEVAP estão se esvaziando; tem faltado quorum para as reuniões. Endossando as palavras do Conselheiro, o Sr. Rui Brasil Assis (SSRH-SP) disse que o sistema de gestão corre risco já há algum tempo; segundo ele, a arrecadação é pouca e aplica-se mal, por falta de agilidade. Ele concluiu sua análise dizendo que há um conflito de interesses dentro do CEIVAP e a diretoria do CEIVAP e da AGEVAP não têm governança sobre isso; assim todo mundo está perdendo no processo. O Presidente do Conselho de Administração lembrou que a razão que levou a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN a depositar em juízo a sua parte da cobrança pelo uso da água foi por não acreditar na capacidade do CEIVAP de aplicar os recursos. E alertou: essa situação do montante de dinheiro parado na conta da AGEVAP pode acabar sendo levada para o Ministério Público. No entender do Conselheiro Sr. Paulo Teodoro, devem ser revistas as bases legais do sistema de gestão; ele propôs uma ação conjunta CEIVAP-AGEVAP, para trabalhar as dificuldades que estão enfrentando com relação às normativas da ANA; com relação ao Contrato de Gestão ANA-AGEVAP, devem ser feitas alterações em alguns indicadores e no peso dado a esses indicadores. Ele concluiu dizendo que é preciso ser feito um trabalho junto ao Congresso Nacional, para reavaliação da Lei nº 9433/97 - da Política Nacional de Recursos Hídricos, e levar essa discussão ao fórum nacional dos Comitês de Bacia. O Diretor-executivo da AGEVAP disse que é preciso aproveitar melhor os recursos técnicos que o CEIVAP dispõe dentro da Câmara Técnica Consultiva – CTC. O Presidente do Conselho de Administração observou que a CTC tem atuado mais política do que tecnicamente. O Sr. Rui de Assis Brasil disse que o sistema CEIVAP-AGEVAP tem problemas estruturais – um deles é a Câmara Técnica, que não atua estritamente tecnicamente; segundo ele, a CTC está fazendo o papel do Plenário do CEIVAP. E concluiu dizendo que está faltando presença e postura do CEIVAP e da AGEVAP e que isso pode ser a falência do processo. O Conselheiro Sr. Paulo Teodoro disse que é preciso exigir da CTC que apresente opções para o plenário votar e não venha com uma decisão pronta, única, para o Plenário aprovar ou não.

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO: I- A Diretoria do CEIVAP e o Conselho de Administração propuseram os seguintes procedimentos, quanto à prorrogação de prazos, a serem apresentados ao plenário do CEIVAP, para discussão:

1- A decisão sobre prorrogação de prazos deve passar a ser de competência da AGEVAP e não mais do CEIVAP. O pedido de prorrogação de prazo, pelo tomador, deverá ser feito à AGEVAP, que analisará caso a caso para decidir se concede ou não a prorrogação. **2-** Deverá ser feita uma adequação dos prazos ao tempo necessário para execução do projeto, tendo em vista estabelecerem-se, no Manual do Tomador, prazos exequíveis. **3-** Deverão ser estabelecidas sanções para o tomador que não cumprir os prazos para início e término da obra, definidos no Manual. **II- O Presidente do Conselho de Administração fez as seguintes propostas para agilizar o processo de aplicação de recursos, a serem apresentadas ao plenário do CEIVAP para discussão:**

1- Redução do prazo do Edital de Seleção de Propostas para 30 dias, no máximo. Se o número de inscrições for insuficiente para aplicar todo o recurso disponível, abre-se mais de um Edital no mesmo ano, ou aplica-se o recurso remanescente em projetos de demandas induzidas propostos pelo CEIVAP. **2-** Abertura de Editais separados, para elaboração de projeto; e para execução de obra. **3-** Inscrição dos projetos através de carta-consulta. **4-** Aumento do percentual de demandas induzidas, com ênfase em elaboração de projetos executivos. **III- As propostas aqui apresentadas pela Diretoria do CEIVAP e pelo Conselho de Administração deverão embasar uma Nota Técnica a ser elaborada pela Câmara Técnica Consultiva, para apresentar ao plenário do CEIVAP, contendo novas regras e nova metodologia para o processo de aplicação de recursos, tendo em vista agilizá-lo. Esse assunto deverá constar como ponto de pauta da próxima reunião do CEIVAP.**

IV- A AGEVAP deverá elaborar uma **Nota Técnica**, para subsidiar o plenário do CEIVAP, com análise do impacto da prorrogação de prazos para a contratação e execução de projetos, no processo de aplicação de recursos. **V-** Para aperfeiçoamento do sistema CEIVAP/AGEVAP, de um modo geral, foram feitas as seguintes recomendações: **1-** Devem ser feitas alterações em alguns indicadores do Contrato de Gestão ANA-AGEVAP e no peso dado a esses indicadores, de forma a tornar o Contrato mais factível. **2-** Deve ser revista a forma como a Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP tem atuado, atualmente, sendo necessário um reposicionamento desta Câmara, de maneira que passe a atuar estritamente dentro de sua atribuição, que é subsidiar tecnicamente o CEIVAP, apresentando opções para o plenário votar; e não tomando decisões para submeter à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho de Administração da AGEVAP com a Diretoria Colegiada do CEIVAP foi encerrada, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, secretária *ad-hoc*, e assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Friedrich Herms, e pelo Presidente do CEIVAP, Sr. Edson Giriboni.

121 **Ata aprovada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada no**
122 **dia 1º de agosto de 2012, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ.**

123

124 Resende, 17 de abril de 2012

125

126

127

128

129

130

131

Friedrich Wilhelm Herms
Presidente do Conselho de Administração